REFERÊNCIAS	
INTERESSADO	CAU/TO
ASSUNTO	Aprecia a prestação de contas do 1º trimestre de 2023 do CAU/TO
DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 23/2023	

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º TRIMESTRE DE 2023 DO CAU/TO

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO TOCANTINS - CAU/TO, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35 inciso III da lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento no Regimento Interno do CAU/TO, aprovado pela Deliberação CAU/TO nº 23/2019 e homologado pela Deliberação CAU/BR nº 0093-05/2019, observadas as disposições dos artigos 3º, inciso I, alínea 'a' e 4º, inciso VI da Resolução CAU/BR nº 219, de 22 de julho de 2022, reunida ordinariamente na sede do CAU-TO no dia 19 de junho de 2023, após análise do assunto em epígrafe, e

CONSIDERANDO a Resolução n° 200, de 15 de dezembro de 2020, que *Dispõe sobre procedimentos orçamentários, contábeis e de prestação de contas a serem adotados pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e pelos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF), e dá outras providências.*

CONSIDERANDO apresentação da prestação de contas deste Conselho referente ao 3º trimestre de 2022, feita pela contabilidade;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 25/2023 da Comissão de Planejamento, Administração e Finanças deste Conselho - CPAFI/CAU/TO, que aprova a prestação de contas do 1º trimestre de 2023 do CAU/TO, com posterior envio ao Plenário do CAU/TO;

CONSIDERANDO que compete ao plenário do CAU/TO, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 3º, do seu Regimento Interno, apreciar e deliberar, nos termos da legislação, sobre as prestações de contas referentes às execuções orçamentárias, financeiras e patrimoniais do CAU/TO, encaminhando-as ao CAU/BR para homologação;

CONSIDERANDO que o § 1º, do artigo 38 da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, determina que após aprovação pelo respectivo Plenário, as contas dos CAUs serão submetidas ao CAU/BR para homologação

RESOLVE:

1 – Aprovar a prestação de contas do 1º trimestre de 2023 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Tocantins (CAU/TO);

2 – Determinar o encaminhamento desta Deliberação para o CAU/BR, bem como, sua publicação no sítio eletrônico do CAU/TO.

Esta deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação.

Palmas – TO, 19 de junho de 2023.

Arq. e Urb. SILENIO MARTINS CAMARGO
Presidente do CAU/TO

FOLHA DE VOTAÇÃO

Anexo à Deliberação Plenária nº 23/2023

Conselheiros	Votação			
	Sim	Não	Abstenção	Ausência
AURI EVERTON DE ABRAHÃO FERES	X			
FERNANDA BRITO DE ABREU	X			
FLÁVIO DALLA COSTA	X			
ROBSON FREITAS CORREA	X			
SILENIO MARTINS CAMARGO	-	-	-	-
THAMISE BEZERRA SILVA				X
Valéria Ernestina De Oliveira				
LANA EDLA COSTA BARBOSA – ***suplente presente***	X			

Histórico de Votação

Reunião Plenária Ordinária *nº 134ª*

Data: *19 de junho de 2023*

Matéria da Votação:
Prestação de contas do 1º trimestre de 2023 do CAU-TO.

Resultado da votação: **Sim** (5) **Nã**o (-) **Abstenções** (-) **Ausências** (1) **total** (6)

Ocorrências:

Funcionou como Presidente: *Silenio Martins Camargo*